**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REQUERENTE**

DENOMINAÇÃO:

NIPC:

**RELATÓRIO**

para

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA**

LEI N.º 36/2021, DE 14.6. (LQEUP)

**Cumprimento dos deveres gerais das pessoas coletivas de utilidade pública desde a concessão do estatuto ou da sua última renovação até ao presente**

**NOTA:** Este documento é livremente editável. Sugere-se a apresentação em papel timbrado da requerente, em formato word e com as páginas numeradas. O seu conteúdo é muito importante para a apreciação do pedido.

**DADOS GERAIS**

**Data de atribuição do Estatuto de utilidade pública** (primeira atribuição)

**Data da última confirmação/renovação**

**Prazo de duração** (sem prazo, 5 anos, 10 anos, outro-qual)

**CUMPRIMENTO DOS DEVERES PREVISTOS NO ARTIGO 12.º DA LQEUP NO PERÍODO DESDE** (indicar data de atribuição/última confirmação/renovação):

**1. MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE ATRIBUIÇÃO DO EUP**

**a) Forma jurídica** (associação, cooperativa, fundação, representação permanente de pessoa coletiva estrangeira)

**b) Fins** (Informação sobre se se mantêm ou tiveram alterações e quais).

**c) Colaboração com a Administração Pública** (Indicar todas as entidades públicas com quem colaborou ou de quem recebeu apoios, especificando em que se traduziu essa colaboração ou esse apoio em concreto. Referir, designadamente, se houve cedência de instalações próprias a entidades pública, e em que condições)

**e) Atividade**

Indicar as datas em que ocorreram os factos mais relevantes desde a data da atribuição/renovação do EUP, incluindo eventuais distinções honoríficas.

Descrever as atividades desenvolvidas e os serviços prestados à comunidade durante o período em apreciação. Indicar o número de beneficiários ou de utilizadores das atividades que pratica ou dos serviços que presta e as condições de acesso a esses benefícios, atividades e serviços.

Indicar os projetos que se proponha realizar no futuro.

**f) Meios humanos e recursos**

Meios humanos e materiais, incluindo logísticos, de que dispõe, designadamente, lista de assalariados ou prestadores de serviços com indicação do valor das remunerações ou honorários e informação sobre a qualidade de associado.

Informação sobre a eventual remuneração dos membros dos órgãos sociais – se existir, indicar a disposição estatutária que a prevê ou juntar a deliberação do órgão próprio (artigo 14.º da LQEUP).

**g)** (só associações e cooperativas) **Declaração de ser detentor de registo nominal dos associados/cooperadores**

**h) Endereço da página própria na Internet e endereço institucional de correio eletrónico** e comprovativo da disponibilização das listas dos membros dos órgãos sociais na Internet

**i) Indicação do regime contabilístico aplicado** (contabilidade organizada/regime de caixa)

**2. COMUNICAÇÃO ANUAL DOS RELATÓRIOS DE CONTAS E DE ATIVIDADES**

(data de aprovação dos relatórios e data de envio dos documentos à PCM, ano por ano)

**3. OUTRAS COMUNICAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

(se aplicável) Data das alterações de estatutos ou dos regulamentos internos e da respetiva comunicação à SGPCM.

Indicação do número de associados (para efeitos do artigo 7.º da LQEUP)

Data

Assinatura e identificação da qualidade do signatário (cargo ocupado/mandatário/outro)